



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 040/2002 – CIB/AM

Dispõe sobre competências do PACS / PSF (PMF) nas ações de controle da Dengue.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 107ª Reunião (74ª Ordinária) realizada no dia 04.11.2002 e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, no que se refere à organização do Sistema Único de Saúde – SUS, e as atribuições do Sistema relacionadas à Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a execução das ações previstas no Componente Estadual do PNCD – Plano Nacional de Controle da Dengue;

CONSIDERANDO o disposto na portaria nº 1346/GM, de 24 de julho de 2002, do Ministério da Saúde, que institui o Dia Nacional de Mobilização Contra a Dengue;

CONSIDERANDO a relatoria da Dra. Rosemary da Costa Pinto.

R E S O L V E:

APROVAR as ações de controle da Dengue Integrada à Atenção Básica – Atribuições dos Profissionais, a) Agente Comunitário de Saúde, b) Agente de Controle de Endemias, c) Supervisor de Área, Enfermeiro Supervisor, Supervisor Geral, Médicos, Auxiliar de enfermagem e outras instâncias (serviço de limpeza urbana, Vigilância Sanitária, Ministério Público e etc), de acordo com o quadro em anexo.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 04 de Novembro de 2002.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução nº 038/2002 – CIB/Am**, datada de 04 de Novembro de 2002, nos termos do Decreto de 12.08.99.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado Coordenador da Saúde